



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO: EQUIPE DE SAÚDE BUCAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

Contratação de empresa por dispensa de licitação para prestação de serviço de lavanderia.

O serviço de lavanderia é necessário para atender a Base do SAMU de Nova Prata, sendo itens que são utilizados nos atendimentos de emergência aos pacientes conforme necessidade, assim manter sempre em uso os materiais disponíveis.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Prata, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os serviços de lavanderia, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o levantamento da última contratação com o mesmo objeto, realizadas pela administração.

Item	Descrição	Un	Qtd
1	LAVAGEM FRONHAS/COMPRESSAS	UND	2.000
2	LAVAGEM DE LENÇÓIS	UND	300
3	LAVAGEM COBERTORES/MANTAS	UND	300

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

Para a solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para serviço de laudos para exames de eletrocardiograma, através de orçamentos de prestadores, conforme solicitação de compra nº2024/126, em anexo, selecionado pelo menor preço por item.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos encontrados, conforme solicitações de cotações com empresas que prestam os serviços, (em anexo) optou-se pelo uso do MENOR VALOR POR LOTE, que resultou no valor orçado estimado de R\$ 8.400,00.

Item	Descrição	Un	Qtd estimada	Vlr Uni	Total
1	LAVAGEM FRONHAS/COMPRESSAS	UND	2.000	1,50	R\$3.000,00
2	LAVAGEM DE LENÇÓIS	UND	300	3,00	R\$900,00
3	LAVAGEM COBERTORES/MANTAS	UND	300	15,00	R\$4.500,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa por dispensa de licitação para prestação de serviço de lavanderia.

Os serviços serão prestados no endereço da contratada, sendo que a mesma deverá realizar a retirada dos itens no endereço da Base do SAMU, quando for solicitada a realização dos serviços, devendo atender o pedido em até 12 horas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da natureza do objeto que se pretende contratar não se vislumbra a necessidade de parcelamento da contratação devendo ocorrer de maneira global, uma vez que se trata de item único. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indica a seguinte servidora para atuar como gestora e fiscal do contrato: Aline Todeschini Angheben, ocupante do cargo de Enfermeira Socorrista.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) realização de empenho; e
- f) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária. Os serviços podem ser adquiridos/contratados por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo baixo custo.

Nova Prata, 27 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente

Atenciosamente,



JOSE CAVAGNOLLO

Data: 28/02/2024 16:57:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Cavagnollo
Secretário Municipal da Saúde